

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 86/2014

São Roque, 23 de outubro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º do Artigo 12, da Lei nº 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **Certidão da via conhecida como Estrada do Mandovi II, localizada no Distrito de Maylasky (croqui anexo)**, informando se tal via é oficial e se possui denominação oficial, **bem como informar suas dimensões (com a descrição de seu comprimento e largura), onde se inicia e termina.**

**Se a via não for oficial, solicitamos comunicar se a mesma é de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos.**

Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da via, solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na mesma e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008.

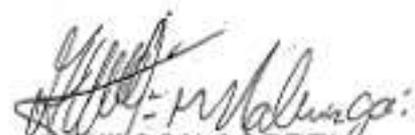
**Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um mapa ou planta do local.**

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradecemos, renovando nossos mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

  
RAFAEL MARREIRO DE GODOY

Presidente

  
ADENILSON CORREIA

(MESTRE KALUNGA)

Vereador

Ao

Excelentíssimo Senhor

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA

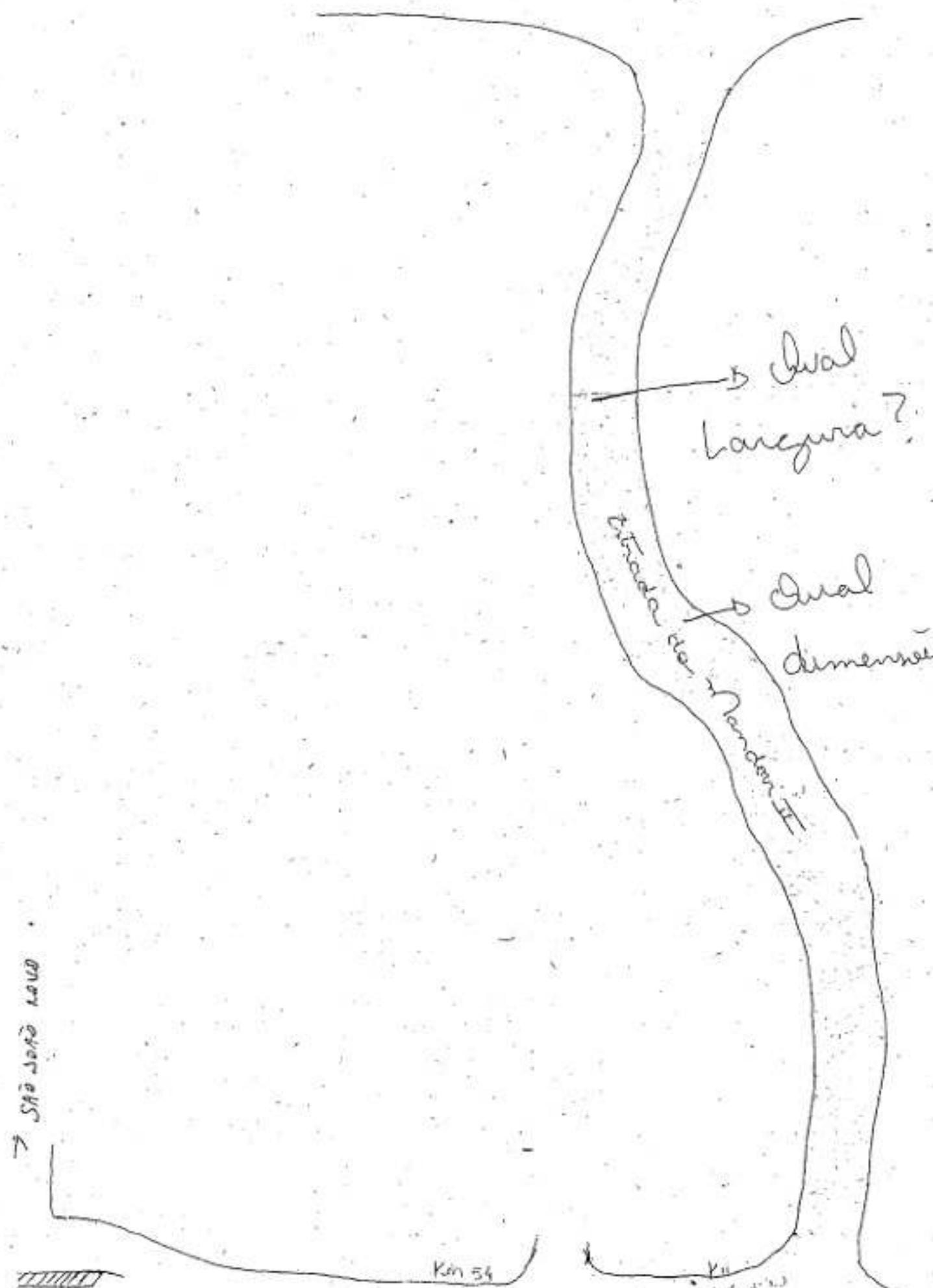
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque - SP

PROCOLO Nº CETS 23/10/2014 - 15:29:00 06998/2014

lvic

BRASIL, 23 DE OUTUBRO DE 2014 15:19 016497 22

Rua Frente da festa



SÃO CARLOS

Km 54

Km 1, 2, 3, 4, 5

150

Raposa Sarvaes





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 122/2014 - DPM

São Roque, 10 de Novembro de 2014.

**Referência:** Ofício Presidente Certidão n.º 86/2014

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 0077/2014, e croqui, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

Eng.º Sérgio Ricardo de Angelis  
Diretor Depto. Planejamento e Meio Ambiente  
CREA/SP 1692156841

Sérgio Ricardo De Angelis  
Diretor

Exmo. Sr.  
Rafael Marreiro de Godoy  
Vereador Presidente  
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/ADG

---

Fone: (11) 4784-8542  
Rua: São Paulo, n.º 966 – B.º Taboão – CEP: 18135-125

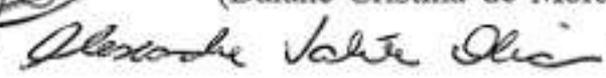


**P R E F E I T U R A D A E S T Â N C I A**  
**T U R Í S T I C A D E S Ã O R O Q U E**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

**CERTIDÃO N.º. 0077/14**

**Certifico**, conforme solicitado através do **Ofício Presidente n.º 86/2014**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que a via em questão é oficial, possui denominação oficial como “Estrada do Mandovi II”, conforme Lei n.º 2553/1999, conta com 1000mts de extensão e 7mts de largura. Segue anexo o croqui e Lei do local. Eu,  (Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Alexandre Valente Oliani), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.



**LEI N.º 2.553**

De 15 de dezembro de 1999

PROJETO DE LEI N.º 44/99-L, DE 17/11/99  
(De autoria do Vereador Joaquim Gouvea Rodrigues - PV)  
AUTÓGRAFO N.º 2428, DE 01/12/99

Dá denominação de "Estrada do Mandovi II" à via pública conhecida pelo mesmo nome, localizada no Distrito de Mailasqui.

Efaneu Nolasco Godinho, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Estrada do Mandovi II" a via pública conhecida pelo mesmo nome, que tem início no Km 53,7 da Rodovia "Raposos Tavares" e termina na Rua Vicente da Costa, Distrito de Mailasqui.

Art. 2º O setor competente da Prefeitura providenciará o emplantamento do citado logradouro público, conforme "croqui" que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 15/12/99

**EFANEU NOLASCO GODINHO**  
**PREFEITO**

Publicada aos 15 de dezembro de 1999, no Gabinete do Prefeito.  
Aprovada aos 30 de novembro de 1999, na 40ª Sessão Ordinária.

341

Raposo Branco

→ São João Louro

Km 54

Km 53

Estação de Tratamento II

Estação de Tratamento II